POLÍTICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GASPAR/SC

2018

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO 03
1 INTRODUÇÃO 05
2 CONCEPÇÕES BASILARES 08
3 DADOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NA REDE MUNICIPAL 12
4 LOCALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NA ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL 13
4.1 DEFINIÇÃO DO PÚBLICO-ALVO 17
4.2 PERFIL E ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL..... 18
4.3ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO ESCOLAR 26
4.4 SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS 27
4.5 ESTUDO DE CASO, REGISTROS E PLANO DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL 28
4.6 ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO 29
5 FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL 32
6 REDES DE APOIO 33
7 REFERÊNCIAS 34
8 MATERIAIS CONSULTADOS 34
APÊNDICES – FORMULÁRIOS 37

POLÍTICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GASPAR/SC

APRESENTAÇÃO

Desde o lançamento da Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008) o município de Gaspar, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, vem estabelecendo diretrizes para organização das ações de Educação Especial no município. Esses documentos originam-se das discussões realizadas junto a diversos segmentos e profissionais da Rede Municipal de Ensino, constituindo-se em uma política educacional alinhada a proposta nacional, que pretende garantir a todos os brasileiros, sem distinção, direitos elementares a uma formação integral e cidadã.

A Política de Educação Especial da Rede Municipal de Ensino de Gaspar, constituída ao longo dos últimos anos, aqui apresenta-se atualizada, tendo a qualidade e sustentabilidade como base para a organização dos processos educacionais. Esse documento estabelecendo diretrizes para as mudanças necessárias na organização dos serviços de Educação Especial na Rede Municipal de Ensino, alinhado aos objetivos de Educação Inclusiva defendidos no Brasil. A equidade nos serviços oferecidos nessa modalidade deve ser garantida, estruturando-se de maneira preventiva,entendendo-se que as unidades educacionais municipais devem apresentar estrutura básica, físicas e humanas, para acolher os diferentes perfis de educandos denominados público-alvo da Educação Especial que nela ingressarem e garantir os encaminhamentos necessários para sua inclusão educacional, de maneira a atender o que está expresso na Política Nacional (2008), “direito de todos os estudantes de estarem juntos, aprendendo e participando, sem nenhum tipo de discriminação”.

Vale ressaltar que as discussões empreendidas durante o processo e a escrita dessa atualização da Política foram norteadas pelas bases legais em vigor, diretrizes nacionais e pesquisas no campo da Educação Inclusiva e Educação Especial que apontam caminhos e possibilidades de implantação de propostas pedagógicas inclusivas que atendam ao ideário de educação pretendido. Essa política visa garantir o acesso e participação no processo de ensino e aprendizagem também aos educandos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, encaminhando ações que favoreçam a manutenção da proposta

na realidade local, impactando de modo a qualificar o processo educativo dos educandos de Gaspar e contribuindo para o desenvolvimento humano no município e região.

Algumas mudanças profundas na estruturação da organização da Rede Municipal de Ensino são necessárias a partir dessa versão do documento, na busca por superar desafios atuais enfrentados para atender ao público-alvo da Educação Especial. A implantação dessa Política estabelece-se sobre a regulamentação da organização dos tempos e espaços de atuação dos profissionais da educação do município, atendendo ao previsto na legislação nacional acerca dos tempos de atendimento aos estudantes e tempos reservados a planejamento das ações pedagógicas, formação continuada e participação em projetos, reflexões e ações em sua unidade. Além disso, alicerça-se na institucionalização e regulamentação da formação continuada e os tempos previstos para encontros e discussão de propostas para qualificação das ações das diferentes áreas e segmentos. Dessa forma, paralelamente a Política aqui apresentada a Secretaria de Educação de Gaspar deve garantir e regulamentar esses outros encaminhamentos e políticas públicas.

Por fim, assume-se o compromisso de revisão e atualização dessa Política, sempre que isso se mostrar necessário, de modo a garantir a qualidade nos serviços de Educação Especial prestados e alinhamento as definições legais nacionais que corroboram para o estabelecimento de contextos educacionais e sociais inclusivos.

1 INTRODUÇÃO

Os movimentos sociais ocorridos em diversos locais do mundo nos dois últimos séculos são marcados pela defesa da igualdade de direitos e luta pela superação de marcadores sociais que de alguma forma inferiorizam parcelas de populações, restringindo acessos e direitos. Desses movimentos e união de diversos países é que em 1948 é ratificada a Declaração Universal dos Direitos Humanos, durante a Assembleia Geral das Nações Unidas, a qual institui que todos "são iguais perante a lei e têm direito, sem qualquer distinção, a igual proteção da lei. Todos têm direito a igual proteção contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação" (ONU, 1948).Os países signatários, incluindo o Brasil, comprometeram-se a buscar meios e ações de promoção da inclusão social, promovendo o acesso de todos ao que for necessário para garantia da dignidade e cidadania. Tal aspiração se materializou na Constituição Federal brasileira (1988), quando anuncia em seu Preâmbulo a instituição de um Estado Democrático, em que todos gozam dos mesmos direitos sociais e individuais, contemplando a liberdade, segurança, bem-estar, desenvolvimento, igualdade e justiça. Tendo como objetivo principal constituir uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos.

Nesse contexto histórico nacional e internacional evidenciou-se que para contemplar tais anseios de organização social surge a necessidade de haver modificações nas organizações sociais instituídas, entre elas, as educacionais. Visto que, as discussões na contemporaneidade acerca do papel social dos espaços educativos vem revelando sua importância histórica para o estabelecimento de sociedades democráticas e solidárias, fundamentadas na formação humana integral e suas dimensões: desenvolvimento social, afetivo e acadêmico dos indivíduos.Dessa forma, o Brasil, alinhado a tal proposta de formação, engaja-se aos movimentos de democratização dos espaços educacionais, em que todos têm direito de acesso ao espaço físico comum aos demais e oportunidades de participação dos processos educacionais de ensino e aprendizagem, sem distinção, numa perspectiva inclusiva de educação.

Em 1994, ocorre em Salamanca, mais uma Assembleia, com a participação de representantes de 88 países e 25 organizações internacionais que vinham buscando superar a estigmatização das pessoas com deficiência e estabelecer que essas também são sujeitos de direito. O cerne de discussão nesse encontro foi a Educação Especial, reafirmando o compromisso de promoção de Educação para Todos, deliberando sobre "a necessidade e urgência

do providenciamento de educação para as crianças, jovens e adultos com necessidades educacionais especiais dentro do sistema regular de ensino e reendossamos a Estrutura de Ação em Educação Especial" (ONU, 1994, 1).

A Declaração de Salamanca é considerada um marco importante para a Educação Inclusiva, pois defende a igualdade de direitos e inclusão de grupos de indivíduos historicamente marginalizados e/ou segregados. Nesse momento histórico passa-se a defender que o desenvolvimento da equidade social inicia nos espaços educacionais, fundamentada na compreensão da diversidade existente e que esse espaço, da escola comum regular, também deve estar aberto a receber a todo perfil de indivíduo e ser universal, ou seja, possibilitar ajustes quando necessários. Dessa maneira, passou a não ser aceitável determinar quem tem direito ou não de estar em convívio com os demais indivíduos, como vinha sendo encaminhadas as ações até então, em que só poderia estar no espaço educacional comum regular aqueles sujeitos que atendessem a um padrão considerado adequado, em que os demais eram encaminhados a frequentar outros espaços, no caso, as classes chamadas "especiais".

As concepções que passaram a ser defendidas influenciaram a elaboração de vários documentos legais e diretrizes nacionais para a educação no Brasil, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/1996) as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (2001). No entanto, vale ressaltar, que mesmo com as mudanças que vinham acontecendo, o papel da Educação Especial no Brasil ainda era muito semelhante ao instituído durante o Império, por Dom Pedro II, em que a responsabilidade pela escolarização e acesso aos conhecimentos dos educandos com deficiências ou outras especificidades poderia ser das instituições especializadas de Educação Especial, caracterizando-se como um sistema paralelo de ensino dividido por tipo de deficiência ou especificidade. Por algum tempo as mudanças necessárias no sistema comum regular de ensino foram ainda deixadas em segundo plano, talvez pelo número reduzido de matrículas de sujeitos com os perfis atendidos pelas instituições de Educação Especial num primeiro momento, os quais eram chamados na época de pessoas com necessidades educacionais especiais.

Grupos e organizações sociais em diversos países não aceitavam a morosidade dos processos, continuando a luta pelas mudanças necessárias na organização educacional para tornar o sistema comum regular de ensino inclusivo. O desejo era de superação definitiva do paradigma da integração, defendendo uma nova perspectiva, com acesso irrestrito aos espaços, processos e conhecimentos pertinentes a educação institucional para todas as pessoas, inclusive as com

deficiências ou outras diferenças que vinham colocando-as em situação de desvantagem pela organização dos espaços sociais. Desse movimento dentro do Brasil, é que em 2008 foi lançada a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Tal documento estabelece mudanças profundas e tão necessárias a serem realizadas no sistema educacional brasileiro, servindo de histórico, diagnóstico e orientação para todos os sistemas de ensino repensarem suas propostas.

Nessa Política Nacional (2008) redimensiona-se o papel da Educação Especial, encaminhamento fundamental para estabelecer novos rumos para a educação no Brasil, numa perspectiva inclusiva, considerando a extinção de um sistema paralelo de ensino para as pessoas com deficiência ou outras especificidades. A Educação Especial passa a integrar a proposta pedagógica das instituições educacionais comuns regulares, devendo promover ações e serviços que contribuam para a participação do seu público-alvo nos processos desenvolvidos naquele contexto, caracterizando-se como modalidade transversal de ensino. Assim, a Educação Especial passa a fazer parte da instituição e suas propostas, não mais como espaço de escolarização, mas como complementação e suplementação do ensino comum regular, apoiando, a partir de seus conhecimentos, o desenvolvimento de processos inclusivos.

Nos anos seguintes, as políticas públicas brasileiras acerca da igualdade de direitos e acesso irrestrito a todos os espaços sociais continuaram a ser implementadas, todas contribuindo para o ideário das propostas sucintamente aqui apresentadas, reforçando o que vem sendo defendido e garantindo por meios jurídicos, civis e criminais, a efetivação das propostas. Vale ressaltar, a aprovação da Lei nº 13146 (2015), denominada de Estatuto da Pessoa com Deficiência, a qual definitivamente estabelece os direitos em diversas dimensões sociais e as penalidades decorrentes das infrações sobre os direitos das pessoas com deficiências, que caracteriza-se como um dos perfis ainda estigmatizados e marginalizados na sociedade.

Na busca por atender a proposta de educação estabelecida no Brasil e definir como é possível sua materialização na realidade local do município de Gaspar é que em 2009 se estabeleceu uma versão preliminar da Política Municipal, a qual vem sendo norteadora das ações. A partir das vivências, discussões e avanços das políticas estaduais e nacionais e pesquisas na área é que foi elaborada essa versão atualizada, que busca redimensionar as ações na Rede, qualificando os processos e aproximando cada vez mais da formação cidadã pretendida. Portanto, aqui adotam-se como objetivos:

- ✓ Garantir a transversalidade da Educação Especial na Educação Infantil e no Ensino Fundamental;
- ✓ Apresentar um panorama histórico e diagnóstico situacional a partir de dados atualizados da Educação Especial na Rede Municipal de Ensino de Gaspar;
- ✓ Nortear a elaboração e execução das demais políticas públicas, Plano Municipal de Educação e demais ações da Rede acerca da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva;
- ✓ Estabelecer parâmetros e concepções basilares para a realização dos serviços de Educação Especial nas unidades educativas e Secretaria de Educação da Rede Municipal de Gaspar;
- ✓ Definir quem são os sujeitos considerados público-alvo da Educação Especial;
- ✓ Assegurar aos profissionais que atuam na Rede Municipal de Ensino a qualificação e atualização para o exercício da função e promoção da Educação Inclusiva;
- ✓ Definir as atribuições dos profissionais especializados e auxiliares da Educação Especial;
- ✓ Estabelecer a articulação intersetorial necessária para promoção da inclusão dos educandos público-alvo da Educação Especial na sociedade, estabelecendo parcerias com outras Secretarias Municipais de Educação e Redes de Ensino, órgãos da Saúde, do Esporte, do Desenvolvimento Social e Planejamento, além de entidades como COMED, Conselho Tutelar e Instituições Especializadas.

2 CONCEPÇÕES BASILARES

A Política de Educação Especial adotada na Rede Municipal de Ensino de Gaspar está em consonância com a Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008) e com os fundamentos filosóficos adotados na Proposta Curricular do Município nos seus diferentes segmentos. Desta maneira, torna-se importante esclarecer a compreensão acerca das concepções basilares de tal Proposta, pois essa influencia nas ações e propostas pedagógicas que materializam as diferentes políticas públicas de educação. Tais conceitos gerais são expressos ao longo dessa seção da Política.

Educandos referem-se a todas as crianças, jovens e adultos atendidos na Rede Municipal de Ensino de Gaspar, em diferentes etapas e modalidades oferecidas, como Educação Infantil, Ensino Fundamental e as modalidades de Educação de Jovens e Adultos e Educação

Especial. Sendo esses compreendidos como sujeitos de direito, que devem ser respeitados em sua individualidade e considerados como o foco central do processo educativo.

Os **profissionais da educação** são todos os indivíduos que participam de alguma maneira das ações nas unidades educacionais, sendo nomeados para exercerem cargos reconhecidos e remunerados na organização do sistema educacional de Gaspar, podendo ser professores, gestores, coordenadores, especialistas, equipe técnica, merendeiras, serventes, zeladores, entre outros.

Quando se busca definir quais **contextos educacionais** podem ser explorados nas propostas pedagógicas, reconhece-se que esses podem e devem extrapolar o espaço de sala e até da própria unidade educacional, reconhecendo que a aprendizagem se constitui de experiências vividas e exploração de espaços ricos e desafiadores. Espaços esses relacionados a cultura e organização social da comunidade e para além dela, os quais favoreçam a apropriação e ampliação de conhecimentos. O espaço da sala deve se constituir também em um espaço estimulante, desafiador e acolhedor aos educandos e profissionais da educação que nele atuam. Devendo expressar a identidade do grupo e ser de responsabilidade coletiva.

Expressar a compreensão de **diferenças** torna-se importante quando se pretende implantar um ambiente educacional acolhedor que valoriza a diversidade humana, reconhecendo que as diferenças são parte constituinte da humanidade. Esse olhar sobre os sujeitos, compreendendo que todos possuem individualidades, subjetividades e especificidades, e que podem haver diferentes modos de se movimentar, se comunicar, interagir com o mundo e perceber as informações, devem influenciar a organização dos espaços e das propostas de trabalho elaboradas no contexto de educação institucional, isso quando se pretende oportunizar a participação de todos nos processos. Deve-se superar a visão reducionista da tolerância, visto que o que se busca não é por garantir o direito de ser tolerado e sim de ser acolhido e reconhecido, não como diverso e sim em igualdade de direitos e que as diferenças é que caracterizam os sujeitos e não a padronização.

Quando se discute a compreensão de **deficiência** e como ela é reconhecida historicamente é que se percebe como um conceito basilar que necessita ser discutido. A compreensão epistemológica de tal termo é carregada de marcas históricas, assim como os sujeitos denominados pessoas com deficiências. A definição de deficiência é complexa quando verifica-se os diversos modelos de compreensão existentes, como: o caritativo, o médico tradicional e o social, os quais possuem desdobramentos que originam, inclusive, algumas

combinações a partir de aproximações e outras pela dificuldade em superar concepções que nascem do imaginário e do senso comum, por falta de conhecimento sobre o tema e as lutas travadas pelos sujeitos com deficiência na história recente.

Importante ressaltar que os desdobramentos do modelo médico têm como foco principal a especificidade do sujeito e como esse se aproxima da "normalidade", tendo como objetivo encontrar modos de aproximar os sujeitos com deficiência do padrão esperado e considerado adequado para estar nos espaços sociais, o que pode ser chamado de normalização dos indivíduos. Já o modelo social defende que deficiência é o resultado de contextos sociais inadequados a participação plena daqueles que possuem lesões no corpo, portanto a deficiência é gerada pelo despreparo em considerar as diferenças existentes entre os sujeitos. Nesse contexto excludente se estabelece um padrão de sujeito e quem não contempla o perfil esperado é deficiente. No modelo social as pessoas com deficiência são sujeitos de direito, que devem ser respeitados em seus modos de interagir com o mundo, devendo ser garantidos seus direitos e depossuir voz frente a sociedade e de ter todos os acessos, como qualquer outro cidadão.

O termo **integração** quando discutido no âmbito da educação, levando em consideração o contexto das diferenças, com a presença de sujeitos com deficiência, tem uma compreensão teórica definida. Quando se discute integração remete-se a um tempo histórico em que as pessoas com deficiências somente podiam permanecer nas instituições educativas comuns regulares se esses aproximavam-se de um padrão "normal" de comportamento. Nesse período sua presença tinha como foco principal a socialização, sendo a aprendizagem algo secundário. Dessa forma, o educando é que devia adaptar-se ao contexto educacional e não o contexto organizar-se para acolher aos diferentes perfis. No período da integração, o processo educativo e a organização curricular das unidades, muitas vezes, não eram ajustados para atender ao grupo, de maneira a incluir todos os educandos, necessitando da realização de adaptações individuais, o que acabava por retirar os educandos da participação coletiva, demarcando uma concepção de incapacidade do sujeito e segregação no grupo.

Compreende-se **planejamentos inclusivos** como os processos didático-pedagógicos desenvolvidos para atendimento na instituição educacional, tanto aqueles comuns a todos os educandos da unidade quanto os elaborados para realização com um grupo específico. Na elaboração de um planejamento reconhecido como inclusivo, deve-se levar em consideração o perfil do grupo como um todo, devendo as propostas e atividades organizar-se de maneira universal, contemplando os diferentes perfis e oportunizando acesso aos conhecimentos para

todos. Para tanto, torna-se importante buscar diferentes modos de abordagem e apresentação do conhecimento, bem como considerar e compreender diferentes modos de resposta e estratégias empregadas pelos educandos para acessarem e expressarem o conhecimento.

A **Educação Inclusiva** é a perspectiva de organização educacional adotada no Brasil, devendo todos os sistemas de ensino e políticas públicas desenvolver mecanismos que garantam uma organização curricular que atenda a diversidade existente entre os educandos. Compreende-se no âmbito da Rede Municipal o compromisso de promover espaços educativos inclusivos para todos, independentemente das diferenças que possuam, sejam essas de origem social, psicológica, física, religiosa, de gênero, étnica, cultural, entre outras. Nesse contexto, prioriza-se a implantação de redes de apoio, através de projetos e programas voltados a superação das barreiras de acessibilidade impostas aos diferentes perfis, promovendo a qualificação dos processos educacionais no contexto comum regular de educação, onde todos aprendem juntos através de planejamentos inclusivos. Nessa perspectiva defende-se a erradicação da desigualdade, a promoção da justiça social e estabelecimento do estado democrático de direito.

Educação Especial é compreendida como modalidade transversal as demais modalidades e todos os níveis e etapas de ensino, em acordo com o previsto na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008). Dessa maneira, torna-se um serviço de apoio integrado ao sistema educacional comum regular, sem substituí-lo, oferecendo aos educandos denominados público-alvo da Educação Especial que necessitarem o apoio suplementar e complementar de profissional especializado, para efetivação do planejamento inclusivo, promovendo a inclusão nos processos educacionais no sistema comum regular, através do Atendimento Educacional Especializado no contra turno, conforme plano de atividade individual. Além disso, o serviço de Educação Especial deve oferecer a comunidade escolar, família e profissionais da educação, apoio para elaboração de processos inclusivos: estudo de caso de cada educando; encaminhamentos a Equipes Multidisciplinares; orientação para atendimento de aspectos funcionais; verificação, elaboração e solicitação dos recursos de Tecnologia Assistiva necessários; organização e manutenção das Salas de Recursos Multifuncionais; oferecer suporte pedagógico para garantir a inclusão no ensino comum regular, apoiando professores na elaboração de planejamentos inclusivos e estabelecimento das condições necessárias para a sua execução.

A área de conhecimento denominada de **Tecnologia Assistiva** compreende produtos, metodologias, estratégias, práticas, serviços e recursos que buscam contribuir em aspectos funcionais dos indivíduos, possibilitando a participação, autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social de pessoas com deficiência, incapacidade ou mobilidade reduzida. Os recursos pedagógicos desenvolvidos no contexto educacional, no âmbito dos serviços da modalidade de Educação Especial, e materiais que promovam a potencialização das capacidades individuais dos sujeitos e superação de barreiras de acessibilidade e participação nas diversas atividades e no estabelecimento de possibilidades de comunicação são recursos de Tecnologia Assistiva.

3 DADOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NA REDE MUNICIPAL

Desde o lançamento da Política Nacional da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva (2008), em que se redefiniu quem seriam os educandos denominados público-alvo da Educação Especial, tendo garantido o acesso aos serviços dessa modalidade de ensino em todos níveis, etapas e demais modalidades, observa-se o aumento gradual do número de matrículas na Rede Municipal de Ensino de Gaspar. As informações acerca dos perfis desses educandos são verificadas no momento da matrícula ou confirmadas ao longo de cada ano letivo, conforme ocorrem os diagnósticos. O gráfico a seguir possibilita compreender a presença dos educandos aqui descritos desde o redimensionamento do papel da Educação Especial ocorrido em 2008:

Educandos público-alvo da Educação Especial na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos na Rede Municipal de Ensino de Gaspar/SC

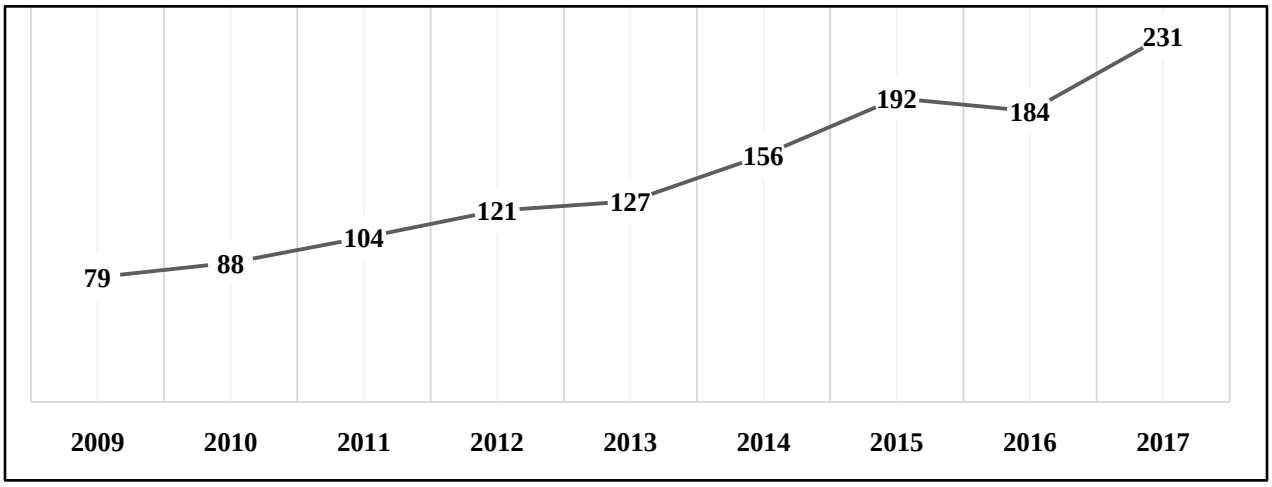

Fonte: Educasenso – INEP (2009-2017)

Os 231 educandos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Gaspar no ano de 2017 estão presentes nos diversos segmentos da Educação da seguinte maneira:

Quadro 1: Matrículas educandos público-alvo da Educação Especial por segmento:

Educação Infantil		Ensino Fundamental			Total
Creche	Pré- escola	Anos Iniciais	Anos Finais	EJA	
25	54	79	68	5	231

Fonte: Educasenso – INEP (2017)

Tais educandos, matriculados em 2017,apresentam os seguintes perfis diagnóstico:

Quadro 2: Número de educandos por especificidade:

Deficiência				Transtorno Global do Desenvolvimento			Altas Habilidades/ Superdotação	Total
Intelectual	Física	Sensorial	Múltipla	Transtorno do Espectro Autista	Psicoses	Transtornos invasivos		
108	11	22	21	69	00	00	00	231

Fonte: Diretoria de Educação Especial - SEMED Gaspar (2017)

Vale ressaltar que os dados aqui apresentados expressam os números informados da realidade da Rede Municipal na atualidade. No entanto, o Educasenso possibilita acessar os dados das demais redes de ensino no município (estadual, particular e federal), revelando que há uma amplitude ainda maior na presença de estudantes com tais diagnósticos residentes em Gaspar, ressaltando a demanda existente.

Todos os educandos, considerados público-alvo da Educação Especial, matriculados nas unidades educativas municipais são acompanhados, por meio da Diretoria de Educação Especial da SEMED, possuindo garantia de acesso aos serviços que venham a necessitar para sua inclusão no processo educacional. A Política Municipal vem institucionalizar esses processos, estabelecendo a consolidação e qualificação do atendimento e serviços prestados na modalidade de Educação Especial no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Gaspar.

4 LOCALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NA ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL

A modalidade de Educação Especial, a partir dos profissionais da educação, localiza-se na estrutura pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Gaspar da seguinte maneira:

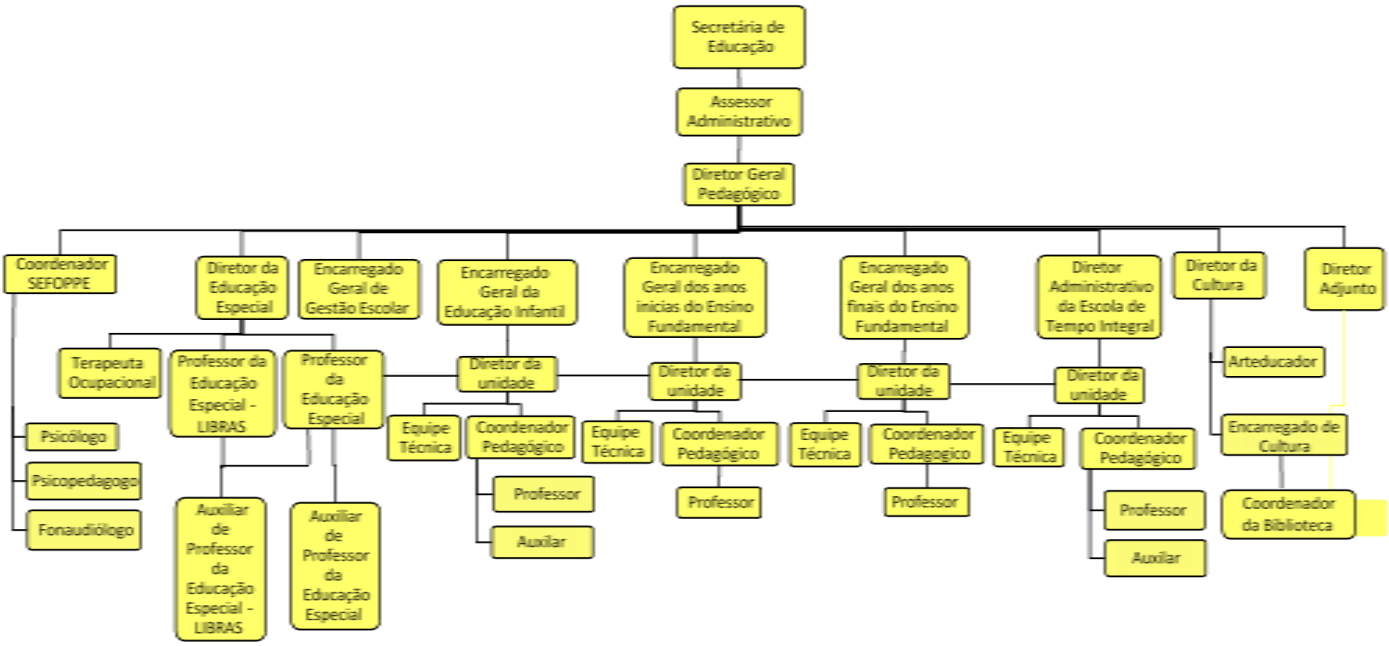

Dessa maneira, a Educação Especial é concebida como uma modalidade transversal as demais estruturas da Rede, devendo contribuir com a inclusão dos educandos nos processos pertinentes a cada uma, e, também, possui uma organização de serviços próprios, com parâmetros definidos de atuação dos profissionais, que abrange o atendimento aos estudantes denominados como público-alvo e dos demais profissionais da educação das unidades educativas, além de encaminhamentos a serviços de órgãos e instituições parceiras e do estudo das possibilidades de exploração de recursos e materiais pertinentes a cada caso para promoção da acessibilidade.

A diretoria da Educação Especial na Rede Municipal de Ensino de Gaspar compete:

- ✓ Auxiliar na tomada de decisões sobre os assuntos que envolvem ou afetam a Educação Especial e subsidiar as decisões a nível municipal, referentes à área;
- ✓ Atuar na articulação e difusão de informações referentes à Educação Especial, assegurando a qualidade, segurança e credibilidade da comunicação;
- ✓ Prestar esclarecimentos, orientar e acompanhar as atividades dos profissionais da Educação Especial da Rede;
- ✓ Promover, através de parcerias, contratos ou convênios, formação continuada aos profissionais da Educação Especial e demais profissionais da Rede Municipal para garantir a inclusão escolar dos educando público-alvo da Educação Especial;

- ✓ Gerenciar os projetos desenvolvidos na Educação Especial;
- ✓ Solicitar aos profissionais da Educação Especial relatórios sistemáticos, para as devidas análises de desenvolvimento das ações propostas pela Política de Educação Especial da Rede Municipal.

O regime de trabalho dos profissionais da Educação Especial na Rede Municipal de Ensino de Gaspar organiza-se de modo a garantir o amplo atendimento dos educandos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, além das demais modalidades que a Rede venha a oferecer, apoiando todos os profissionais da educação e estabelecendo parceria com as famílias e demais segmentos e instituições na constituição de uma rede de apoio para promoção da inclusão educacional e social.

Dessa forma, na estrutura implantada por essa Política, conta-se com a presença do Terapeuta Ocupacional, que atua de modo a promover ações de prevenção e tratamento de dificuldades físicas e/ou psicossociais que interfiram no desenvolvimento e na independência dos educandos público-alvo da Educação Especial em relação às Atividades de Vida Diária (AVD), especialmente voltadas às atividades escolares. Esse profissional realiza orientação aos educandos público-alvo da Educação Especial, profissionais da educação e familiares, desenvolvendo e executando programas de prevenção e qualidade de vida, além de outras atribuições que promovam a autonomia, independência e saúde dos envolvidos. O regime de trabalho desse profissional é de 30 horas semanais, com parte da carga-horária cumprida na SEMED e parte destinada a atuação diretamente nas unidades de ensino da Rede Municipal, de forma itinerante.

Nessa Política estabelece-se que cada unidade da Rede Municipal de Ensino de Gaspar deve contar com um profissional especializado responsável, habilitado para exercer os serviços da Educação Especial, denominado Professor da Educação Especial. A esse profissional lotado na unidade caberá verificar a demanda e encaminhar solicitação a Diretoria da Educação Especial da necessidade de contratação de demais profissionais, sendo devidamente fundamentada a justificativa de necessidade, para garantir o atendimento e qualidade na unidade educacional sob sua responsabilidade dos processos previstos nessa Política.

O Professor da Educação Especial deve ter fixada sua carga-horária na unidade semanalmente, sempre distribuída igualmente em ambos os turnos em uma mesma unidade, para conseguir apoiar no planejamento das atividades dos professores e auxiliares que atuam junto aos educandos em sala, realizar o Atendimento Educacional Especializado no contra turno de tais

educandos e, ainda, realizar os demais serviços vinculados a Educação Especial na unidade ou unidades sob sua responsabilidade. Tal profissional estará vinculado a unidade educativa, sujeito ao que estiver estabelecido no seu Projeto Político-Pedagógico e Regimento, desde que não vá de encontro ao que estabelece essa Política, respondendo a direção da unidade e a Diretoria de Educação Especial, sendo ambas denominadas sua chefia imediata de forma compartilhada.

Um mesmo profissional, poderá dividir sua carga-horária de 40 horas em no máximo duas unidades, 20 horas-aula em cada, quando houver demanda reduzida de atendimento em ambas unidades, tendo sempre em vista a qualidade dos serviços de Educação Especial previstos. Em caso de não haver mais demanda (educandos público-alvo da Educação Especial, matriculados em uma unidade), o professor de Educação Especial poderá ser remanejado para atuar junto a Diretoria de Educação Especial, na SEMED, de forma a realizar atividades correlatas a sua função, sem perder o vínculo, sendo reintegrado quando demanda referentes a Educação Especial surgir na unidade. As horas-atividade dos professores de Educação Especial da Rede Municipal de Ensino de Gaspar serão realizadas em um dia fixo da semana para todos, em que tais profissionais realizarão suas atividades de planejamento, participarão de formação continuada e reuniões, conforme determinação da Diretoria de Educação Especial da SEMED e documento de Regulamentação da hora-atividade dos profissionais da educação do município.

O Professor da Educação Especial – LIBRAS, possui regime de trabalho em caráter itinerante, tendo seu vínculo estabelecido diretamente a Diretoria de Educação Especial, em que deverá organizar agenda semanal de orientação aos Auxiliares de Professores da Educação Especial, de ensino e atendimento aos educandos surdos ou que necessitam da Libras para estabelecer comunicação e seus professores, diretamente nas unidades educativas da Rede. Esse profissional será responsável pelos processos que envolvam o ensino de Libras e elaboração de projetos para sua qualificação, realizando análise e justificativa da necessidade de contratação de demais profissionais da área, conforme demanda existente na Rede Municipal, de maneira a garantir a qualidade nos serviços oferecidos aos educandos surdos. Esse professor possui jornada de trabalho de 40 horas semanais de trabalho, sendo parte cumprida nas unidades conforme a demanda e parte na SEMED, tendo sua hora-atividade organizada da mesma maneira que os demais Professores da Educação Especial vinculados as unidades.

Os Auxiliares de Professor da Educação Especial serão contratados em caráter transitório para atuar nas unidades, a partir de constatação da necessidade de sua presença para auxiliar educandos nas Atividades de Vida Diária e/ou comunicação, enquanto houver necessidade de seu

apoio funcional para participação nas atividades planejadas pelos professores. A função assim se caracteriza, pois transitória é a natureza do serviço prestado, uma vez que não se constitui como demanda permanente das unidades educacionais. Além disso, devem atuar de forma volante na instituição, para não comprometer a inclusão dos educandos, gerados pela dependência a um profissional de apoio. Esse profissional será contratado para atuar 40 horas semanais diretamente nas unidades educativas, devendo se reportar ao Professor da Educação Especial, o qual lhe orientará nas atividades a serem realizadas e fará avaliação mensal de sua atuação e necessidades dos educandos. No exercício de suas funções não irá responsabilizar-se por atividades de planejamento e avaliação pedagógicos, mas poderá fornecer informações para professores e equipe pedagógica acerca dos momentos de acompanhamento dos educandos, contribuindo para amplitude e aprofundamento dos registros dos estudos de caso e demais documentos elaborados na unidade em que atua pelos profissionais competentes. Esses profissionais não pertencerão ao quadro do magistério municipal, portanto não gozando de direitos de tal quadro funcional e nem possuindo atribuições pedagógicas, sendo contratado para atender a demanda verificada, cumprindo integralmente sua carga-horária de trabalho na unidade. Quando o Auxiliar de Professor da Educação Especial estiver vinculado a atividades de comunicação por Libras, terá sua orientação complementada pelo Professor da Educação Especial – LIBRAS. A sua atuação será preferencialmente junto a educandos surdos, mas na ausência de tais educandos, esse profissional atuará na unidade como os demais Auxiliares de Professor da Educação Especial.

4.1 DEFINIÇÃO DO PÚBLICO-ALVO

Considerando o que apresenta a Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva (2008) e demais documentos legais e atualizações acerca da compreensão posteriores a essa, define-se como público-alvo da Educação Especial para atendimento nas unidades educacionais de âmbito municipal os educandos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

Considera-se educando com deficiência aquele que possui especificidades de longo prazo,de origem intelectual, física e/ou sensorial, que de alguma forma enfrente barreiras socialmente instituídas para sua participação plena em espaços e atividades sociais. Quando apresenta diagnóstico de duas ou mais dessas o educando é considerado com deficiência múltipla.

Os transtornos globais do desenvolvimento se manifestam por prejuízos nas interações sociais recíprocas e na comunicação, além de um repertório restrito de interesses e atividades,

mantendo ações estereotipadas e repetitivas, podendo relacionar-se ao Espectro Autista, a psicoses e/ou demais transtornos invasivos da infância. Nessa Política segue-se a recomendação da Nota Técnica do MEC/SECADI/DPEE, Nº 24/2013, que estabelece as orientações para implementação da Lei nº 12764/2012, a qual garante aos educandos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) todos direitos assegurados as pessoas com deficiência, portanto também devem ser amparados pela Lei 13146 (2015).

Os educandos denominados com altas habilidades/superdotação são aqueles que apresentam grande criatividade e potencial elevado em uma ou mais áreas, podendo ser intelectual, acadêmica, de liderança, psicomotricidade e/ou artes. Além disso, seu envolvimento na realização de atividades relacionadas a um foco de interesse é notadamente superior ao esperado.

Vale ressaltar que a definição de todos os perfis de educandos público-alvo da Educação Especial devem ser consideradas a partir do contexto em que estão inseridos e das barreiras de acessibilidade existentes, podendo modificar-se a partir das alterações desses mesmos contextos e da estimulação e acesso oferecidos a esses educandos.

4.2 PERFIL E ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Para a realização das atividades pertinentes a Educação Especial na Rede Municipal de Ensino de Gaspar adota-se uma estrutura que compreende profissionais com os seguintes perfis de formação:

Quadro 3: Perfil dos profissionais da Educação Especial

Professor da Educação Especial	Licenciatura Plena em Educação Especial; ou Pedagogia ou Normal Superior ou licenciatura em qualquer área com Especialização lato sensu na área da Educação Especial ou da Educação Inclusiva ou afins, de no mínimo 360 horas, realizada em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
Professor da Educação Especial - LIBRAS	Licenciatura em Letras/LIBRAS; ou Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS; ou Licenciatura em Pedagogia, com especialização em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e/ou Proficiência em Libras, comprovada por certificação em órgão competente; ou qualquer Licenciatura com especialização em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e/ou Proficiência em Libras, comprovada por certificação em órgão competente.
Auxiliar de Professor da Educação Especial	Ensino Médio completo.
Auxiliar de Professor da Educação Especial - LIBRAS	Ensino Médio completo, ser ouvinte com formação complementar conforme disposto na Lei 12319/2010, que regulamenta o exercício da profissão de Tradutor e Intérprete de Libras.
Terapeuta Ocupacional	Graduação em Terapia Ocupacional, com Registro no respectivo órgão competente.

Fonte: Diretoria de Educação Especial - SEMED Gaspar (2018)

Cada um desses profissionais possuem atribuições específicas ligadas ao cargo, como descritas para cada caso na continuidade dessa Política.

Professor da Educação Especial:

- ✓ Manter arquivado o estudo de caso de cada educando da unidade educativa de lotação que apresentar laudo diagnóstico que o caracterize como público-alvo da Educação Especial ou de educandos em análise para encaminhamento diagnóstico, reunindo documentos elaborados por equipe multidisciplinar e de análise situacional funcional e pedagógica, contando com a colaboração e demais profissionais da unidade;
- ✓ Avaliar e arquivar os relatórios e demais documentos elaborados pelos Auxiliares de Professor da Educação Especial vinculados a unidade educativa sob sua responsabilidade;
- ✓ Responsabilizar-se por todas as atividades relacionadas à Educação Especial, atendendo aos educandos, professores, equipe pedagógica e diretiva da unidade educativa a que estiver vinculado, contemplando a organização dos horários de Atendimento Educacional Especializado (AEE) aos educandos e de acompanhamento em sala de aula quando se fizer necessário, mas sempre mantendo-se vinculado a unidade e não a um estudante específico;
- ✓ Realizar a manutenção, conservação e atualização de materiais, equipamentos e documentos das Salas de Recursos Multifuncionais;
- ✓ Elaborar relatório de análise situacional funcional, indicando demanda específica de necessidade de contratação de Auxiliar de Professor da Educação Especial para acompanhamento, apoio e orientação nas Atividades de Vida Diária de educandos público-alvo da Educação Especial, contemplando: comunicação, higiene, alimentação, locomoção e no desenvolvimento de aspectos funcionais pertinentes ao cotidiano;
- ✓ Realizar avaliação periódica, em formulário próprio, juntamente com a equipe pedagógica, justificando a manutenção dos Auxiliares de Professor da Educação Especial na unidade educativa sob sua responsabilidade, indicando quando cessar a situação que expressa a necessidade de sua contratação, sendo encaminhado a Diretoria de Educação Especial após discutido com a direção da escola;
- ✓ Promover reuniões periódicas com os Auxiliares de Professor da Educação Especial da unidade educativa sob sua responsabilidade, para verificação das ações diárias individuais

expressas nos relatórios elaborados por eles e oferecer orientações de ações a serem encaminhadas junto aos educandos da unidade;

- ✓ Organizar os horários e realizar o Atendimento Educacional Especializado aos educandos e o acompanhamento em sala de aula, quando se fizer necessário, na unidade educativa a que estiver vinculado, para apoiar a inclusão nos processos pedagógicos, contemplando as especificidades de cada momento educativo e de cada educando, no que concerne a estimulação, complementação e suplementação, como previsto em legislação vigente;
- ✓ Elaborar e encaminhar solicitação aos setores especializados ou responsáveis para a produção de recursos de Tecnologia Assistiva necessários aos educandos da unidade educativa a que estiver vinculado, realizando descrição do(s) recurso(s) necessário(s) em formulário próprio;
- ✓ Realizar reuniões periódicas com os professores regentes das turmas que possuírem educandos designados como público-alvo da Educação Especial para comunicar potencialidades, aspectos pertinentes ao desenvolvimento de cada educando e que possam auxiliar na participação nas atividades pedagógicas a serem planejadas para a turma;
- ✓ Apoiar os professores regentes das turmas que possuírem educandos designados como público-alvo da Educação Especial nos momentos de planejamento e execução das atividades e das avaliações a serem realizadas com a turma, sempre que se fizer necessário, podendo haver necessidade de ampliação do número de profissionais especializados na unidade para garantir a qualidade dos serviços previstos nessa Política;
- ✓ Indicar e oferecer formação acerca de recursos que possam ser explorados no processo ensino e aprendizagem com a turma que possua educando da Educação Especial, sempre que possível numa perspectiva universal;
- ✓ Registrar em formulário próprio relatório das reuniões com professores regentes acerca da participação de cada educando nas atividades pedagógicas em sala de aula, pontuando aspectos funcionais e pedagógicos;
- ✓ Designar atividades relacionadas a aspectos funcionais a serem realizadas pelos Auxiliares de Professor da Educação Especial, quando necessário, no acompanhamento e apoio aos educandos, em sala de aula, durante a participação nas atividades e avaliações planejadas e orientadas pelos professores regentes;

- ✓ Promover reuniões com os pais, equipe pedagógica, professores e demais profissionais da unidade educativa sob sua responsabilidade, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina a ser estabelecida;
- ✓ Participar das reuniões pedagógicas e do conselho de classe na unidade educativa a que estiver vinculado, bem como dos encontros de formação e reuniões realizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;
- ✓ Agir com ética, respeito, responsabilidade e solidariedade perante os colegas de trabalho, pais e educandos, contribuindo com o bom clima organizacional e estimular os educandos a desenvolver a mesma postura;
- ✓ Respeitar a singularidade e particularidade de cada educando, tratando-os com dignidade e afetividade, fortalecendo os vínculos e promovendo a autonomia e elevação da autoestima;
- ✓ Ser assíduo e pontual, zelar pelo patrimônio material e imóvel, contribuir com a organização do local de trabalho, manter postura profissional adequada a sua função e cumprir as normas e determinações da unidade educativa a que estiver vinculado e da Secretaria Municipal de Educação;
- ✓ Participar integralmente da elaboração/reestruturação/atualização do Projeto Político-Pedagógico da unidade educativa a que estiver vinculado, bem como contribuir com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade;
- ✓ Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério definido pela diretoria de Educação Especial, sendo este seu superior imediato, que preverá ações de apoio pedagógico, formação ou produção de Tecnologia Assistiva na unidade de vinculação ou no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Professor da Educação Especial – LIBRAS:

- ✓ Responsabilizar-se pela complementação do estudo de caso arquivado nas unidades educativas de cada educando surdo ou com deficiência auditiva;
- ✓ Atuar de forma itinerante nas unidades da rede municipal em que estiverem matriculados alunos surdos ou com deficiência auditiva que necessitam de Libras, estando vinculado a Secretaria de Educação, devendo também atuar nesta, conforme designação de seu superior imediato, dito Diretor da Educação Especial;

- ✓ Acompanhar e assessorar as unidades educativas em que estiverem matriculados educandos surdos ou com deficiência auditiva que necessitam de Libras, articulando-se com os professores das salas de aula, Professores da Educação Especial e Auxiliares de Professor da Educação Especial para obter informações e contribuir com a qualificação do atendimento pedagógico aos estudantes surdos ou com deficiência auditiva;
- ✓ Realizar acompanhamento e formação dos Auxiliares de Professor da Educação Especial que realizarem apoio na comunicação em Libras;
- ✓ Realizar o ensino de Libras para educandos surdos ou com deficiência auditiva que necessitam de Libras matriculados na Rede Municipal;
- ✓ Realizar atendimento individual de educandos surdos ou com deficiência auditiva que necessitam de Libras e/ou Auxiliares de Professor da Educação Especial quando houver a necessidade de construção de conceitos complexos antes das aulas de temas específicos de diferentes componentes curriculares;
- ✓ Elaborar e executar projetos de ensino de Libras para professores e educandos da Rede Municipal de Ensino de turmas em que haja surdos ou com deficiência auditiva que necessitam de Libras, estendendo para pais e comunidade, além de outras unidades educativas, quando houver interesse;
- ✓ Sugerir à Secretaria Municipal de Educação e unidades educativas a aquisição de recursos de Tecnologia Assistiva que contribuam com a aquisição da Libras e exploração de recursos visuais;
- ✓ Produzir materiais didáticos para fornecer às unidades da Rede de acordo com as demandas dos educandos surdos ou com deficiência auditiva que necessitam de Libras;
- ✓ Agir com ética, respeito, responsabilidade e solidariedade perante os colegas de trabalho, pais e educandos, contribuindo com o bom clima organizacional e estimular os educandos a desenvolver a mesma postura;
- ✓ Respeitar a singularidade e particularidade de cada educando, tratando-os com dignidade e afetividade, fortalecendo os vínculos e promovendo a autonomia e elevação da autoestima;
- ✓ Ser assíduo e pontual, zelar pelo patrimônio material e imóvel, contribuir com a organização do local de trabalho, manter postura profissional adequada a sua função e cumprir as normas e determinações de cada unidade educativa que acompanhar e da Secretaria Municipal de Educação;

- ✓ Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério definido pela diretoria de Educação Especial, que preverá ações de apoio pedagógico, formação ou produção de Tecnologia Assistiva na unidade de vinculação ou no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Auxiliar de Professor da Educação Especial:

- ✓ Acompanhar, auxiliar e orientar os educandos da Educação Especial da unidade educativa a que estiver vinculado nas Atividades de Vida Diária: comunicação, higiene, alimentação, locomoção e no desenvolvimento de aspectos funcionais pertinentes ao cotidiano;
- ✓ No desempenho de suas funções poderá atender um ou mais educandos, sendo definido pelo professor da Educação Especial da unidade, em acordo com o professor regente, contribuindo com a execução do planejamento inclusivo e situação de cada educando;
- ✓ Seguir as orientações do professor da Educação Especial quanto a utilização dos recursos de Tecnologia Assistiva que auxiliam na funcionalidade de cada educando que possa vir a apoiar na unidade a que está vinculado;
- ✓ No acompanhamento aos educandos em sala de aula também deve seguir orientações do professor regente para execução de suas atividades, estando essas em consonância com as orientações do professor especializado;
- ✓ Participar com os professores regentes das orientações (assessorias) prestadas pelo professor da Educação Especial, sempre que solicitado, para que compreenda quais aspectos lhe serão pertinentes nos processos para apoiar os educandos na participação das propostas pedagógicas;
- ✓ Participar dos momentos de formação e reuniões que forem realizadas na unidade educativa e/ou Secretaria Municipal de Educação, sempre que solicitado;
- ✓ Agir com ética, respeito, responsabilidade e solidariedade perante os colegas de trabalho, pais e educandos, contribuindo com o bom clima organizacional e estimular os educandos a desenvolver a mesma postura;
- ✓ Respeitar a singularidade e particularidade de cada educando que auxiliar, tratando-os com dignidade e afetividade, fortalecendo os vínculos e promovendo a autonomia e elevação da autoestima;

- ✓ Ser assíduo e pontual, zelar pelo patrimônio material e imóvel, contribuir com a organização do local de trabalho, manter postura profissional adequada a sua função e cumprir as normas e determinações da unidade educativa a que estiver vinculado e da Secretaria Municipal de Educação;
- ✓ Contribuir com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade;
- ✓ Executar outras atribuições, relacionadas aos serviços da Educação Especial compatíveis a suas atribuições previstos nessa Política, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato, no caso o Professor da Educação Especial da(s) unidade(s) a que estiver vinculado, na falta desse o superior imediato passa a ser o diretor da(s) unidade(s);
- ✓ Cumprir a carga-horária de trabalho na unidade educativa, mesmo na eventual ausência de todos os educandos da Educação Especial ou do professor da Educação Especial, devendo realizar atividades definidas pelo seu superior imediato, correlatas as descritas acima;
- ✓ Redigir relatório mensal de sua atuação para registro de atividades realizadas na unidade educativa a ser avaliada e arquivada pelo seu superior imediato.

Auxiliar de Professor da Educação Especial - LIBRAS:

- ✓ Acompanhar, auxiliar e orientar os educandos da Educação Especial da unidade educativa a que estiver vinculado nas Atividades de Vida Diária: comunicação, higiene, alimentação, locomoção e no desenvolvimento de aspectos funcionais pertinentes ao cotidiano;
- ✓ Efetuar a comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdocegos, surdocegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa;
- ✓ Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nos contextos educacionais de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares e propostas pedagógicas;
- ✓ Atuar com imparcialidade e fidelidade aos conteúdos que lhe couber traduzir;
- ✓ Conhecer e respeitar na realização de suas funções as especificidades da cultura surda;
- ✓ No desempenho de suas funções poderá atender um ou mais educandos, conforme o caso;
- ✓ Seguir as orientações do professor da Educação Especial e do Professor da Educação Especial – LIBRAS quanto a utilização dos recursos de Tecnologia Assistiva que auxiliam na funcionalidade de cada educando que possa vir a apoiar na unidade a que está vinculado;

- ✓ Participar com os professores regentes das orientações (assessorias) prestadas pelo Professor da Educação Especial da unidade e do Professor da Educação Especial - LIBRAS, sempre que solicitado, para que compreenda quais aspectos lhe serão pertinentes nos processos para apoiar os educandos na participação das propostas pedagógicas;
- ✓ Participar dos momentos de formação e reuniões que forem realizadas na unidade educativa e/ou Secretaria Municipal de Educação, sempre que solicitado;
- ✓ Agir com ética, respeito, responsabilidade e solidariedade perante os colegas de trabalho, pais e educandos, contribuindo com o bom clima organizacional e estimular os educandos a desenvolver a mesma postura;
- ✓ Respeitar a singularidade e particularidade de cada educando que auxiliar, tratando-os com dignidade e afetividade, fortalecendo os vínculos e promovendo a autonomia e elevação da autoestima;
- ✓ Ser assíduo e pontual, zelar pelo patrimônio material e imóvel, contribuir com a organização do local de trabalho, manter postura profissional adequada a sua função e cumprir as normas e determinações da unidade educativa a que estiver vinculado e da Secretaria Municipal de Educação;
- ✓ Contribuir com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade;
- ✓ Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato, no caso o Professor da Educação Especial da(s) unidade(s) a que estiver vinculado, na falta desse o superior imediato passa a ser o diretor da(s) unidade(s);
- ✓ Cumprir a carga-horária de trabalho na unidade educativa, mesmo na eventual ausência de todos os educandos da Educação Especial ou do professor da Educação Especial, devendo realizar atividades definidas pelo seu superior imediato, correlatas as descritas acima;
- ✓ Redigir relatório mensal de sua atuação para registro de atividades realizadas na unidade educativa a ser avaliada e arquivada pelo seu superior imediato.

Terapeuta Ocupacional:

- ✓ Executar atendimento, avaliação físico-funcional e orientação aos educandos para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando procedimentos específicos de Terapia Ocupacional;

- ✓ Realizar análise da atividade humana como recurso terapêutico para prevenir e tratar dificuldades físicas e/ou psicossociais que interfiram no desenvolvimento e na independência dos educandos em relação às Atividades de Vida Diária, atividades de vida prática e atividades escolares;
- ✓ Executar projetos e programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida, relacionados ao desenvolvimento, educação, emoções, habilidades, ambiência, organização de tempo, conhecimento do corpo em atividade, utilização de recursos tecnológicos e equipamentos urbanos, orientando educandos, pais e profissionais da educação;
- ✓ Solicitar e acompanhar a confecção de equipamentos e materiais de reabilitação, treinando educandos e profissionais da educação para uso e adequação dos mesmos no ambiente escolar;
- ✓ Orientar educandos, pais e profissionais da educação objetivando o maior grau de autonomia e independência possível dos educandos;
- ✓ Realizar análise da demanda de atendimentos e encaminhar solicitação a Diretoria de Educação Especial para contratação de outros profissionais da área para garantir a qualidade dos serviços sob sua responsabilidade;
- ✓ Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

4.3 ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO ESCOLAR

A Secretaria de Educação de Gaspar vem por meio dessa Política Municipal estabelecer parâmetros que garantam a acessibilidade no que tange o sistema de Educação da Rede, compreendendo todas as dimensões necessárias para a promoção da Educação na perspectiva inclusiva, sendo elas: atitudinal, instrumental, metodológica, arquitetônica, comunicacional e programática. Portanto, aqui formaliza-se o compromisso de implantar políticas públicas para subsidiar ações e estabelecer as parcerias necessárias com instituições e demais secretarias e setores do município para alcançar o ideal de remover todas as barreiras de acessibilidade existentes ao processo educacional, compreendendo que:

- ✓ A acessibilidade atitudinal será alcançada como resultado de ações e projetos que promovam a superação de atitudes preconceituosas e discriminatórias que reforçam

estereótipos, estigmatizando os educandos e o dificultando acesso as propostas pedagógicas e contextos sociais.

- ✓ Para estabelecer a acessibilidade instrumental nas unidades educacionais será disponibilizado aos educandos os recursos de Tecnologia Assistiva necessários, como materiais, instrumentos, utensílios e ferramentas de estudo, garantindo a participação nas propostas pedagógicas, levando em consideração potencialidade individual.
- ✓ A acessibilidade metodológica será garantida por planejamentos inclusivos, os quais devem ser elaborados na perspectiva universal, sendo exploradas metodologias variadas no processo de ensino e aprendizagem para oportunizar a participação de diferentes modos para os educandos.
- ✓ Acessibilidade arquitetônica será garantida em todas as unidades educacionais e serviços da Rede, devendo haver a retirada de todas as barreiras ambientais existentes, tanto nas construções dos imóveis como nos equipamentos urbanos e no transporte oferecido, os quais devem estar preparados para receber qualquer perfil de educando e/ou possibilitando os ajustes necessários, em tempo reduzido, quando necessário.
- ✓ Para a acessibilidade comunicacional serão removidas as barreiras percebidas na comunicação interpessoal, escrita e virtual, sendo disponibilizados aos educandos modos de comunicação adequados aos seus perfis, através de intérpretes, guia-intérpretes e o uso de linguagens e recursos de comunicação necessários.
- ✓ A promoção da acessibilidade programática, expressa nas ações institucionais, políticas públicas, normas e regulamentos que garantem e promovem o acesso de todos aos direitos e contextos sociais existentes, é assumida nessa Política como atribuição da Diretoria de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação de Gaspar.

4.4 SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS

Cada uma das unidades educacionais da Rede Municipal, escolas e Centros de Educação Infantil (CDI), contarão com a estruturação da Sala de Recursos Multifuncionais na própria unidade, sendo implantadas progressivamente a partir da aprovação da Política, a partir do estudo e elaboração do projeto pelo profissional responsável pela unidade, levando em consideração a demanda e realidade da unidade. Esse espaço deve ser reservado a realização de diversos atividades associadas aos serviços da Educação Especial, como a elaboração e arquivamento de documentos pelos profissionais da Educação Especial, reuniões de planejamento e orientação dos

profissionais da Educação Especial da unidade, atendimento aos demais profissionais da educação da unidade, Atendimento Educacional Especializado dos educandos, atendimento aos pais e equipe multidisciplinar, elaboração e armazenamento de materiais de uso nos atendimentos e recursos de Tecnologia Assistiva adquiridos, entre outros.

Tal espaço deve garantir a privacidade necessária para realização dos serviços e o mobiliário adequado, sendo equipado conforme descrição de demanda prevista, realizada pelo Professor da Educação Especial responsável pela unidade educativa. Nesse ambiente deve haver equipamentos de informática, ajuda técnica, jogos, materiais pedagógicos adaptados e demais recursos que venham a ampliar habilidades funcionais, promovendo a independência e inclusão dos educandos dos mais variados perfis considerados público-alvo da Educação Especial. Os recursos específicos de alto custo, como impressoras braile, adquiridos pela SEMED ficarão sob custódia da Diretoria de Educação Especial, sendo disponibilizado como empréstimo por tempo determinado as unidades que necessitarem sua utilização sob regime de rodízio.

4.5 ESTUDO DE CASO, REGISTROS E PLANO DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL

Todo educando público-alvo da Educação Especial matriculado nas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Gaspar terá arquivado na Sala de Recursos Multifuncionais seu estudo de caso, realizado pelo Professor da Educação Especial responsável, o qual consiste em uma pasta em que são armazenados documentos acerca de seu diagnóstico médico, relatórios de profissionais da Equipe Multidisciplinar (pedagógica, saúde e assistência social), a descrição da análise situacional que prevê a necessidade de contratação de Auxiliar de Professor da Educação Especial para auxiliar em Atividades de Vida Diária, indicando de que modo e quando necessário, relatório dos encontros com demais profissionais da unidade pra realização de reflexões acerca do educando e apoio no planejamento de suas ações, relatório de reuniões com a família, relatório de observação do educando para verificação de qual melhor intervenção pedagógica ou de estimulação precoce deve ser realizado no AEE, os Planos Atendimento Individual, relatórios da realização dos atendimentos e desenvolvimento do educando no AEE, relatórios do desenvolvimento na sala comum regular, conforme avaliação realizada em conjunto com o professor referência, equipe pedagógica e direção, bem como informações fornecidas por Auxiliares. O estudo de caso do educando deve ser atualizado periodicamente, tanto nos aspectos pedagógicos quanto clínicos.

Quando o educando não apresentar laudo médico de diagnóstico, mas houver suspeita por parte de profissionais da unidade ou família, o estudo de caso para encaminhamentos também deverá ocorrer. Nesse caso, as observações, atividades e registros realizados durante o estudo de caso visam perceber aspectos pedagógicos que indiquem a necessidade de encaminhar para demais profissionais de equipe multidisciplinar para que auxiliem no estabelecimento do diagnóstico. Na Educação Infantil o acompanhamento junto a família para orientações iniciais torna-se fundamental para incentivar a busca pelo diagnóstico precoce e compreensão acerca das necessidades básicas do educando para potencializar seu desenvolvimento. Todos os registros realizados deverão acompanhar o educando sempre que ele mudar de instituição, subsidiando a continuidade do trabalho em outro contexto educacional.

As informações presentes nos relatórios de atividades dos Auxiliares de Professor da Educação Especial que fizerem referência aos aspectos funcionais de cada educando também devem compor a pasta do estudo de caso individual.

O Plano de Atendimento Individual elaborado para cada educando que necessita do AEE deverá apresentar que aspecto levou a essa definição, sendo descritos os objetivos para o dia de atendimento, que recursos, materiais e/ou estratégias pretende adotar. No relatório do atendimento deve constar se os objetivos foram alcançados e quais os principais resultados.

4.6 ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

A Rede Municipal de Ensino de Gaspar segue as orientações expressas no Decreto Nº 7611/2011, que dispõe sobre a Educação Especial e o Atendimento Educacional Especializado, apresentando que os serviços de apoio especializado da Educação Especial é “compreendido como o conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados institucional e continuamente” (BRASIL, 2011, Art. 2º). Assim, essa modalidade de ensino busca identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade para eliminação de barreiras para a plena participação dos educandos, a partir de suas necessidades específicas, não sendo substitutiva das atividades realizadas no ensino regular comum.

De oferta obrigatória, o AEE disponibiliza programas de enriquecimento curricular, o ensino de linguagens e códigos específicos de comunicação e sinalização e a exploração de recursos de Tecnologia Assistiva, articulando-se com a proposta pedagógica do ensino comum regular da unidade educativa em que o educando estiver matriculado.

A partir do estudo de caso realizado pelo Professor da Educação Especial responsável pela unidade é que será definida a necessidade de o educando frequentar esse serviço e quais objetivos que nortearão a elaboração do Plano de Atendimento Individual (formulário próprio). O AEE possui caráter complementar e/ou suplementar, com vistas à autonomia e independência do educando no contexto educacional e fora dele. Tais atendimentos devem ocorrer sempre no turno inverso ao comum regular e na Sala de Recursos Multifuncionais na própria unidade educativa, podendo ser substituído por serviços oferecidos em centros especializados quando a família assim o desejar. No caso de ocorrer em tais instituições externas a unidade, o Professor da Educação Especial responsável deverá manter contato periódico para coleta de informações e complementação da pasta do estudo de caso arquivado na unidade, buscando subsídios para melhor apoiar os demais profissionais de educação da unidade no processo de inclusão dos educandos.

Na Educação Infantil, o Professor da Educação Especial responsável pelo Centro de Desenvolvimento Infantil (CDI) ou escola, deverá articular-se aos serviços de saúde e assistência social para melhor implantar as propostas e elaborar o Plano de Atendimento Individual para o AEE, o qual deve contemplar:

- ✓ **De zero a um ano e onze meses**: a estimulação essencial precoce, visando a otimização do processo de exploração dos resíduos dos sentidos e de aspectos relacionados ao desenvolvimento neuropsicomotor, a partir de experiências simples, entre outros indicados no estudo de caso.
- ✓ **De dois anos a três anos e onze meses**: além da estimulação essencial e outros aspectos indicados no estudo de caso, também devem ser introduzidas experiências concretas e lúdicas com maior grau de elaboração,contribuindo para o seu desenvolvimento através da percepção das relações contextuais e sociais existentes. Além disso, devem ser introduzidos atendimentos para o desenvolvimento dos recursos de comunicação para as crianças com deficiências relacionados a área sensorial.
- ✓ **De quatro anos a cinco anos e onze meses**: estimulação essencial quando necessário e ampliação de desafios cognitivos a partir de experiências concretas e lúdicas, promovendo o desenvolvimento da independência e autorregulação de cada educando, bem como proporcionar o aprofundamento nos conhecimentos sobre os recursos de comunicação que necessite.

No Ensino Fundamental, quando o estudo de caso revelar necessidade de o educando frequentar o AEE, os atendimentos sempre devem ocorrer no turno oposto ao que frequenta o

ensino comum regular. Nas escolas de tempo integral a organização dos horários desse atendimento devem ocorrer conforme cronograma elaborado pelo Professor da Educação Especial e coordenação pedagógica, buscando o menor impacto possível na participação do educando nas demais atividades pedagógicas realizadas na unidade, priorizando para realização desse atendimento os horários em que não estiver com o professor referência.

Os Planos de Atendimento Individual devem contemplar as necessidades observadas no estudo de caso de cada educando, levando em consideração o perfil pedagógico diagnosticado na busca pelo desenvolvimento de potencialidades, não devendo substituir o ensino comum regular. Nas propostas de complementação e suplementação devem ser exploradas metodologias, recursos e materiais que apoiem a inclusão escolar dos educandos, contribuindo na sua participação em propostas pedagógicas realizadas no ensino comum regular.

O AEE para educandos com **deficiência intelectual** deve ser elaborado a partir do diagnóstico cognitivo e do comportamento adaptativo, que deve ser atualizado periodicamente e arquivado na pasta do estudo de caso. O foco das propostas deve estar na exploração das potencialidades do educando, buscando sua ampliação, em aspectos neuropsicomotores e do comportamento adaptativo, além da superação de lacunas relacionadas a conhecimentos em defasagem de anos anteriores de escolarização, que necessitem de metodologias e recursos específicos, não sendo esses contemplados nos projetos de apoio pedagógico.

Para os educandos com **deficiências físicas** o AEE deve contemplar aspectos que possibilitem a atuação o mais autônoma possível na sala de aula comum regular, empreendendo esforços para desenvolver as potencialidades que cada um possui, além explorar conhecimentos que lhes auxiliem na utilização de ferramentas e recursos de Tecnologia Assistiva relacionados a comunicação, mobilidade, funcionalidade motora, entre outras, dependendo das necessidades individuais verificadas no estudo de caso.

Aos estudantes com **deficiências sensoriais**, ou seja, com cegueira, surdez, baixa visão, perda auditiva e surdocegueira, deve ser garantido no AEE o trabalho com recursos de comunicação necessários para sua interação social e acesso ao conhecimento, como a Libras, Braile, Libras tátil, entre outros. Além disso, devem ser explorados conhecimentos básicos de Mobilidade e Orientação para estudantes com deficiência visual e recursos materiais para registro, leitura, realização de cálculos, compreensão e expressão de informações, antecipação de ações, conforme o caso.

Para a elaboração dos Planos de Atendimento Individual para os educandos com **Transtornos Globais do Desenvolvimento** devem ser observadas as características cognitivas individuais de cada educando e quais comprometimentos nas interações sociais recíprocas e na comunicação, além de verificar os focos de interesse que possibilitam uma aproximação. A partir dessas informações deve-se organizar o atendimento, visto que há inúmeras possibilidades de perfis. Comumente os atendimentos irão explorar a estimulação visual, o estabelecimento de rotinas, a autorregulação, a autonomia, a expressão e formas de comunicação. Há, ainda, a possibilidade de empreender propostas de atendimento coletivo, em grupos reduzidos, a fim de promover a interação social.

Os estudantes com **altas habilidades/superdotação** no AEE devem ter acesso a propostas de suplementação a partir da área, ou áreas, em que se destaca. Portanto, no AEE as propostas devem proporcionar oportunidades de aprofundamento por meio de recursos e metodologias que orientem o estudante na organização de tarefas e lhes imponha atividades desafiadoras nas áreas de interesse que foram verificadas por meio do estudo de caso.

5 FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL

Para implantação, consolidação e manutenção da proposta de Educação Inclusiva na Rede Municipal de Ensino de Gaspar, no que tange o atendimento aos educandos público-alvo da Educação Especial, serão promovidas ações de formação continuada e capacitações em serviço dos profissionais da Educação Especial e demais profissionais da educação. Para tanto, deve ser regulamento oficialmente e garantido pela Secretaria de Educação o tempo destinado a capacitação, planejamento e discussões, compreendido como hora-atividade.

A todos os professores da Educação Especial estabelece-se um dia da semana comum de hora-atividade, o que possibilita um encontro mensal para estabelecer formações sistemáticas com todo o grupo, sem prejudicar seu cronograma de atendimentos na unidade educacional sob sua responsabilidade. Dessa forma, estabelece-se um encontro mensal de 8 horas de formação, em que serão exploradas temáticas específicas da área da Educação Especial, aprofundamentos de conhecimentos, compartilhamento de experiências e projetos, discussão com especialistas convidados ou contratados pela SEMED, realização de oficinas de elaboração e utilização de materiais para utilização no AEE, capacitação para utilização de recursos de Tecnologia Assistiva, elaboração de documentos, saídas de estudo, reflexões sobre o processo de avaliação,

encaminhamentos para orientação dos demais profissionais da unidade na elaboração de planejamentos inclusivos e relatórios, entre outros temas pertinentes a atuação do grupo.

Os Auxiliares de Professor da Educação Especial serão capacitados em serviço pelos Professores da Educação Especial e pelo Terapeuta Ocupacional quanto a sua atuação no apoio aos educandos da unidade e elaboração de relatório de atividades. Quando necessário a SEMED poderá convocar tais profissionais para formação coletiva.

Aos demais profissionais da educação da Rede Municipal serão promovidos encontros de formação continuada abordando aspectos pertinentes ao trabalho no contexto inclusivo para a promoção da aprendizagem dos educandos público-alvo da Educação Especial nos diversos contextos educacionais. Serão discutidos os planejamentos inclusivos, especificidades dos estudantes que influenciam na dinâmica de sala, trabalho integrado com o Professor da Educação Especial, aspectos do trabalho do Auxiliar de Professor da Educação Especial na unidade educativa, o processo de avaliação no contexto de inclusão e os registros necessários, exploração de materiais didáticos universais, entre outras demandas que venham a surgir nas atividades da Rede.

6 REDES DE APOIO

Para garantir a manutenção da proposta de Educação na perspectiva inclusiva, oferecendo aos educandos público-alvo da Educação Especial as condições necessárias para seu desenvolvimento e oportunidades de participação plena nas atividades educacionais e sociais, torna-se fundamental o estabelecimento de redes de apoio para além das áreas de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social. O trabalho coordenado garante a qualificação e adequação dos processos para eliminação de todas as barreiras de acessibilidade verificadas.

No âmbito da Prefeitura de Gaspar a Diretoria da Educação Especial conta com o apoio dos demais segmentos da Secretaria Municipal de Educação e com ações articuladas a outros setores da administração pública municipal. Parcerias com outras Secretarias Municipais de Educação e Redes de Ensino, setores da Saúde, Esporte, Desenvolvimento Social e Planejamento também são necessárias, além do apoio de órgãos como o COMED, Conselho Tutelar e demais Conselhos Municipais.

Entidades regionais como APAE, Abludef, ABADA, ACIG, CDL, AMA, entre outros, ampliam as redes de apoio, garantindo maior abrangência do atendimento e inserção social dos educandos da Educação Especial matriculados na Rede Municipal.

7 REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federal do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Decreto nº 7611, de 17 de novembro de 2011**. Dispõe sobre a Educação Especial, o Atendimento Educacional Especializado e dá outras providências. Brasília: Casa Civil, 2011.

BRASIL. **Diretrizes nacionais para educação especial na educação básica**. Brasília: MEC/SEESP, 2001.

BRASIL. **Lei 12319, de 1º de setembro de 2010**. Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. Brasília: Casa Civil, 2010.

BRASIL. **Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília: Casa Civil, 2015.

BRASIL. **Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial [da União]. Brasília: Casa Civil, 1996.

BRASIL. **Nota Técnica Nº 24**. Estabelece as orientações para implementação da Lei nº 12764/2012. Brasília: MEC/SECADI/DPEE, 2013.

BRASIL. **Política Nacional da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília: MEC/SEESP, 2008.

INEP. **Censo escolar**. Educasenso on-line, acesso restrito. 2017.

ONU. **Declaração de Salamanca**. Salamanca: ONU, 1994.

ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Genebra: ONU, 1948.

8 MATERIAIS CONSULTADOS

BRASIL. **A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência Comentada**. Brasília: CORDE, 2008.

BRASIL. **Acessibilidade**. Brasília: SEDH/Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, 2001.

BRASIL. **Decreto nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001.** Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Brasília: Casa Civil, 2001.

BRASIL. **Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999**. Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências. Brasília: Casa Civil, 1999.

BRASIL. **Decreto nº 3956, de 08 de outubro de 2001 (Convenção da Guatemala)**. Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. Brasil: Casa Civil, 2001.

BRASIL. **Decreto nº 42728, de 03 de dezembro de 1957**. Institui a Campanha Nacional para Educação do Surdo – CESB. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília, p.27.069, 3.12.1957.

BRASIL. **Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004**. Regulamenta as Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade ao atendimento às pessoas que especifica e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Brasília: MEC, 2004.

BRASIL. **Diretrizes nacionais para Educação Especial na Educação Básica**. Brasília: MEC/SEESP, 2005.

BRASIL. **Educação inclusiva**: atendimento educacional especializado para a deficiência mental. BATISTA, Cristina. A. M., MONTOAN, Maria T. E. Brasília: MEC/SEESP, 2005.

BRASIL. **Educação inclusiva**: v. 1: a fundamentação filosófica. Brasília: MEC/SEESP, 2004.

BRASIL. **Lei nº 10048, de 8 de novembro de 2000**. Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências. Brasília: Casa Civil, 2000.

BRASIL. **Lei nº 10098, de 19 de dezembro de 2000**. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Brasília: Casa Civil, 2000.

BRASIL. **Lei nº 4024, de 20 de dezembro de 1961**. Normatiza a educação em nível nacional. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília, p. 11.429 de 27.12.1961.

BRASIL. **Lei nº 5692, de 11 de agosto de 1971**. Normatiza a educação no Brasil. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília, p.6.377 de 12.08.1971.

BRASIL. **Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993**. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Diário Oficial [da União], Brasília, [s.p.], de 10.12.1993.

BRASIL. **Orientações para implementação da Política de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília: MEC, 2015.

BRASIL. **Parâmetros curriculares nacionais**: adaptações curriculares. Brasília: MEC/SEF/SEESP, 1999.

BRASIL. **Parecer CNE/CEB nº 17, de 03 de setembro de 2001**. Institui as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília: MEC/CNE, 2001.

BRASIL. **Portaria nº 3284, de 7 de novembro de 2003**. Dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições. Brasília: MEC, 2003.

BRASIL. **Resolução CNE/CEB nº 02, de 11 de setembro de 2001**. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília: MEC/CNE, 2001.

BRASIL. **Saberes e práticas da inclusão**. Estratégias para a educação de alunos com necessidades especiais. Brasília: MEC/SEESP, 2003.

CAST. **Universal Design for Learning GuidelinesVersion 1.0**. Desenho universal para aprendizagem. 2011. Disponível em: <http://www.cast.org> Acesso em: 13 out. 2017.

CENTER FOR APPLIED SPECIAL TECHNOLOGY (CAST). **Plano Universal Orientador da Aprendizagem**. 2009. Disponível em: <www.udlcenter.org/.../UDL_Guidelines_v1.0-Organizer_portuguese.pdf> Acesso em: 13 out. 2017.

DINIZ, Débora. **O que é deficiência**. 1 ed. São Paulo: Brasiliense, 2007. Coleção Primeiros Passos.

FERREIRA, Windyz B. **Entendendo a discriminação contra estudantes com deficiência na escola**. Brasília: UNESCO, 2009.

GALVÃO FILHO, Teófilo A. **A Tecnologia Assistiva: de que se trata?** In: MACHADO, G. J. C.; SOBRAL, M. N. (Orgs.). Conexões: educação, comunicação, inclusão e interculturalidade. Porto Alegre: Redes Editora, 2009.

ITS BRASIL. **Tecnologia Assistiva nas Escolas**: Recursos básicos de acessibilidade sóciodigital para pessoas com deficiência. São Paulo, 2008.

MACHADO, Rosângela. **Educação Especial na Escola Inclusiva**: políticas, paradigmas e práticas. São Paulo: Cortez, 2009.

MAZZOTTA, M. J. S. **Educação especial no Brasil:** história e políticas públicas. São Paulo: Cortez, 1996.

POULIN, Jean-Robert; GOMES, Adriana Limaverde; FIGUEIREDO, Rita Vieira de. **Atendimento Educacional Especializado do aluno com deficiência intelectual**. São Paulo: Moderna, 2010.

SANTA CATARINA. **Diretrizes para Implantação das Salas de Recurso na Área da Deficiência Sensorial**. Florianópolis: FCEE, 2001.

SASSAKI, Romeu Kazumi. **Inclusão**: Construindo uma Sociedade para Todos. Rio de Janeiro: WVA Editora e Distribuidora Ltda, 1997.

SCHIRMER, C. R. et al. **Formação Continuada a Distância de Professores para o Atendimento Educacional Especializado**: Deficiência Física. São Paulo: MEC/SEESP, 2007.

STAINBACK, Susan Bray; STAINBACK, William C. **Inclusão:** um guia para educadores. Porto Alegre: Artmed, 1999.

UNESCO. **Declaração Mundial sobre Educação para Todos**: satisfação das necessidades básicas de aprendizagem. Jomtien: Conferência Mundial sobre Educação para Todos, 1990.

APÊNDICES – FORMULÁRIOS

FORMULÁRIO DE ANÁLISE SITUACIONAL DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

No estudo de caso de cada educando que possui laudo diagnóstico deve constar esse formulário preenchido, sendo realizada a reavaliação situacional a cada trimestre. Nos pareceres descritivos devem contar as principais especificidades observadas do perfil individual do educando.

Nome completo do educando:	
Data de nascimento:	
Diagnóstico Médico:	
Unidade educacional:	
Turma:	
Turno regular:	
Professor da Educação Especial:	
Professor referência:	

1 – Parecer descritivo acerca dos aspectos funcionais do educando (mobilidade, comunicação, higiene, alimentação):

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

2 – Parecer descritivo acerca dos aspectos cognitivos e potencialidades observadas do educando (pensamento, linguagem, percepção, memória, atenção, raciocínio):

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

PLANO DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL

O Plano pode compreender apenas um atendimento, bem como um período. Deve ser elaborado durante o planejamento da ação a ser realizada no AEE com cada educando e arquivado na pasta do estudo de caso junto ao relatório descritivo do atendimento.

1. Identificação:

Nome completo do educando:	
Data de nascimento:	
Diagnóstico Médico:	
Unidade educacional:	
Turma:	
Turno regular:	
Professor da Educação Especial:	
Professor referência:	

2. Planejamento:

Data ou período do atendimento:	
Tempo total (horas):	
Nº de atendimentos:	
Composição do atendimento (individual ou coletivo):	
Aspectos a serem trabalhados:	
Objetivos (áreas cognitiva, motora e/ou social):	
Atividades:	
Recursos a serem explorados:	
Indicar a necessidade de participação de outros profissionais/quais/justificativa:	
Descrição da metodologia a ser adotada:	

RELATÓRIO DESCRITIVO DO ATENDIMENTO INDIVIDUAL

Deve apresentar a descrição do atendimento realizado, como foi a participação nas atividades, a utilização dos recursos previstos, a contribuição de outros profissionais e avaliação acerca dos objetivos propostos, indicando se foram atingidos. Esse documento deve ser anexado ao Plano de Atendimento Individual correspondente.

1. Identificação:

Nome completo do educando:	
Data do atendimento:	
Professor da Educação Especial:	

2. Descrição do atendimento (contemplando aspectos relacionados áreas cognitiva, motora e/ou social):